



Processo nº 21.536-8/2017
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto Monitoramento
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 26-9-2018 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 79/2018 – PC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA. MONITORAMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 442/2016-TP (PROCESSO Nº 14.554-8/2015), BEM COMO AVALIAR A CONFORMIDADE DO PORTAL TRANSPARÊNCIA. CONHECIMENTO. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **21.536-8/2017**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, XIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.273/2018 do Ministério Público de Contas, em: **1) CONHECER** o presente monitoramento instaurado para verificação do cumprimento da determinação contida no Acórdão nº 442/2016-TP (processo nº 14.554-8/2015), bem como avaliar a conformidade do Portal Transparência da Câmara Municipal de Confresa, sob a responsabilidade do Sr. Cristiano Lorscheiter Rocha, sendo o Sr. Vanderlei Martins dos Santos – ex-presidente; e, **2) DETERMINAR** à atual gestão da Câmara Municipal de Confresa que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, alimente o Portal Transparência da Câmara com as informações referentes aos seus parlamentares, bem como os *e-mails* e telefones de contato, além de disponibilizar leis e atos normativos que disciplinam as competências e atribuições dos responsáveis por cada unidade administrativa da Câmara Municipal, se houver.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) – Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.



Sala das Sessões, 26 de setembro de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
Conselheira Interina
Presidente da Primeira Câmara

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Conselheiro Substituto

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas